



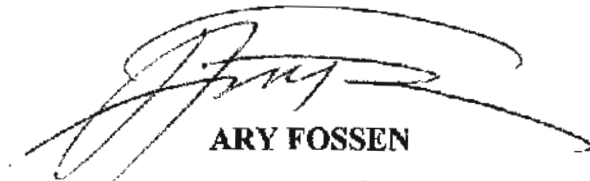
LEI N.º 6.851, DE 02 DE JULHO DE 2007

Denomina "**Praça ANDRÉ LUIZ DREZZA**" área pública do Jardim Bofolo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Praça ANDRÉ LUIZ DREZZA**" a área pública situada na esquina da Rua Madre Tereza do Menino Jesus com a Rua Monsenhor Emílio José Salim, no Jardim Bofolo, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

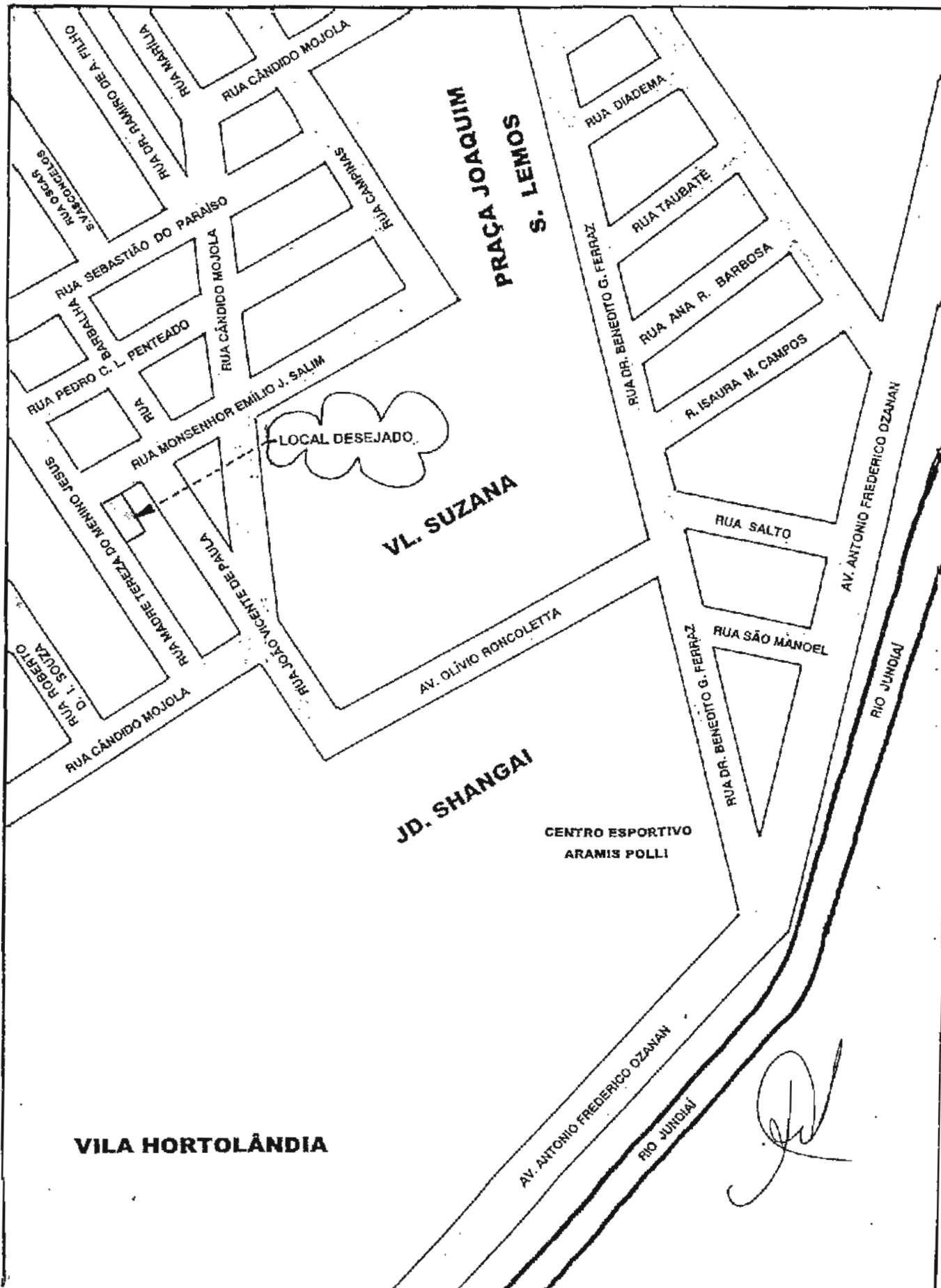
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
VILA HORTOLÂNDIA
AUTORIA DA VEREADORA **ANA TONELLI**



VILA HORTOLÂNDIA